



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007362-49.2018.8.21.0010/RS

Tipo de Ação: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: PORTAL OTICA E JOALHERIA EIRELI - ME

Local: Caxias Do Sul

Data: 11/04/2023

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Ao(s) 11/04/2023, nesta cidade e Comarca de Caxias do Sul(RS), na Rua Visconde de Pelotas, 688, Sala A, Centro - Caxias do Sul/RS 95020180 (Comercial), em cumprimento ao mandado nº 10032101019, do (a) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5007362-49.2018.8.21.0010, que Estado do Rio Grande do Sul move contra PORTAL OTICA E JOALHERIA EIRELI - ME, observadas as formalidades legais, por determinação do Juízo, procedi à penhora/remoção/depósito dos bens conforme relação em documento anexo. A seguir foi nomeado depositário Cristiano Barbieri Escola (leiloeiro), com endereço a Rua João Meneghini 444, ficando advertido (a) das obrigações legais e que não poderá se desfazer do bem sem autorização prévia do Juízo, encargo que aceitou.. Para constar lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme segue devidamente assinado. O total da avaliação dos bens penhorados/removidos e depositados com o leiloeiro resultou no valor R\$ 75,950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

CERTIDÃO

Certifico que, efetuada a penhora, procedi à intimação de PORTAL OTICA E JOALHERIA EIRELI - ME, na pessoa de Cristiane Aparecida Gomes (funcionária) de todo conteúdo do referido mandado e das cópias que o integra aceitou/aceitaram a(s) contrafé(s). Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUES HERR DORNELES**.

5007362-49.2018.8.21.0010

10036232250 .V1 jaquesd© jaquesd

